



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 137/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 31.845,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contra Ausência

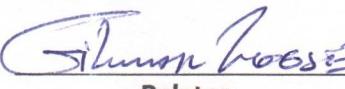
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contra Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contra Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contra Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contra Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Kíssila Kerley Ponath
Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kíssila Kerley
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio
 Favorável Contraário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 137/2025" acima mencionado recebeu 7 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 07/11/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|------------|
| Resultado | Votação das Comissões Permanentes | 10/11/2025 |
| ID: 1257256 | Processo | Documento |
| CRC: 07AF5C1E | | |
| Processo: 54-137/2025 | | |
| Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl | | |
| Criação: 10/11/2025 07:43:49 | Finalização: 10/11/2025 07:44:48 | |
| MD5: 2F144F58089953DD45864CBBB005BD1E | | |
| SHA256: F840C90E62896F41D84BC078FD7D7F77340EB01292994ADD1AA7330C5A497ED1 | | |

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 137/2025 no dia 07/11/2025

INTERESSADOS

| | | | |
|------------------------|------------------|----|---------------------|
| Weliton Pereira Campos | Espigão do Oeste | RO | 10/11/2025 07:43:49 |
|------------------------|------------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO | 10/11/2025 07:43:49 |
|-----------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| | Maria Vitória Silva Rocha Diehl | Agente Administrativo | 10/11/2025 07:44:53 |
|--|---------------------------------|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1257256 e o CRC 07AF5C1E.



PARECER N.º 84/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 137/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 31.845,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 137/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 31.845,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O referido crédito tem por finalidade atender à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) em suas ações, destinando-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Boa Vista do Pacarana.

O projeto de lei vem acompanhado do Ofício n.º 152/SEMSAU-EXECUÇÃO/2025, no qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a alteração do objeto da Emenda Impositiva n.º 10/2024, de autoria do Vereador Alexandre Ferraz da Silva, redirecionando o valor anteriormente destinado à compra de insumos odontológicos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à estruturação do consultório odontológico daquela unidade. O crédito será aberto mediante anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado no artigo 3º do projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A proposição está fundamentada nos artigos 60, inciso IV, e 84, §7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 165, §8º, da Constituição Federal, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares mediante prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 43, também prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais suplementares, desde que haja recursos disponíveis oriundos de anulação de dotações orçamentárias, como ocorre no presente caso.

Do ponto de vista jurídico e formal, o Projeto de Lei está redigido consoante as normas legais e regimentais, apresentando clareza, coerência e observância às normas orçamentárias vigentes. Não há vícios de iniciativa, constitucionalidade ou ilegalidade. Diante disso, o relator vota **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 137/2025.**

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanha o voto do relator e **opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei n.º 137/2025.

Sala de Comissões, 10 de novembro de 2025.

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F - Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 11/11/2025 às 07:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 13/11/2025 às 08:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1257759** e o código verificador **FB813141**.

Referência: [Processo nº 54-137/2025](#).

Docto ID: 1257759 v1



PARECER N° 53/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 137/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 31.845,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 137/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 31.845,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O referido crédito tem por finalidade atender à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) em suas ações, destinando-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Boa Vista do Pacarana.

O projeto de lei vem acompanhado do Ofício n.º 152/SEMSAU-EXECUÇÃO/2025, no qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a alteração do objeto da Emenda Impositiva n.º 10/2024, de autoria do Vereador Alexandre Ferraz da Silva, redirecionando o valor anteriormente destinado à compra de insumos odontológicos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à estruturação do consultório odontológico daquela unidade. O crédito será aberto mediante anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado no artigo 3º do projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que o Projeto de Lei se encontra consoante a legislação orçamentária vigente, notadamente o disposto no artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, que autoriza a abertura de créditos adicionais mediante indicação dos recursos correspondentes, neste caso oriundo da anulação parcial de dotações.

A proposição não implica em aumento das despesas totais do Município, uma vez que o remanejamento ocorre dentro da própria Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o equilíbrio

orçamentário.

Além disso, a alteração do objeto da emenda impositiva está devidamente justificada pela economicidade e adequação da aplicação dos recursos, visto que há disponibilidade de materiais odontológicos adquiridos por outras fontes e necessidade premente de equipamentos permanentes para estruturação do consultório odontológico no Distrito de Boa Vista do Pacarana.

Assim, a medida proposta não compromete as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tampouco fere os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento financeiro municipal. Desta forma, este relator opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei n° 137/2025**.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, acompanha as conclusões e o voto do relator e **manifesta voto FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei n.º 137/2025.

Sala de Comissões, 10 de novembro de 2025.

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro
Relator

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/11/2025 às 13:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 11/11/2025 às 09:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1257798** e o código verificador **981C0B27**.

Referência: [Processo nº 54-137/2025](#)

Docto ID: 1257798 v1



PARECER N.º 30/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 137/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 31.845,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Relatora: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 137/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 31.845,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O referido crédito tem por finalidade atender à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) em suas ações, destinando-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Boa Vista do Pacarana.

O projeto de lei vem acompanhado do Ofício n.º 152/SEMSAU-EXECUÇÃO/2025, no qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a alteração do objeto da Emenda Impositiva n.º 10/2024, de autoria do Vereador Alexandre Ferraz da Silva, redirecionando o valor anteriormente destinado à compra de insumos odontológicos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à estruturação do consultório odontológico daquela unidade. O crédito será aberto mediante anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado no artigo 3º do projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A presente proposta mostra-se conveniente e oportuna, uma vez que visa realocar emenda impositiva, anteriormente destinada à aquisição de insumos odontológicos, para aquisição de equipamentos e material permanente da UBS do Distrito de Boa Vista do Pacarana, considerando que a Secretaria dispõe de outro recurso para a primeira finalidade.

Além disso, a medida contribuirá para a melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade do Distrito de Boa Vista do Pacarana.

Assim, o redirecionamento dos recursos para a compra de equipamentos e material permanente demonstra planejamento responsável e racionalidade na aplicação do orçamento público. Desta forma, esta relatora opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 137/2025.

Kissila Kerley Ponath
Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, acompanha as conclusões e o voto da relatora e **manifesta voto FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 137/2025.

Sala de Comissões, 10 de novembro de 2025.

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

Relatora

Nadja Lagares (REPUBLICANOS)

C.E.S.A.S Vice-Presidente

Genezio Mateus (PL)

C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Vereadora**, em 10/11/2025 às 12:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 11/11/2025 às 09:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 13/11/2025 às 10:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1257896** e o código verificador **16500648**.

Referência: [Processo nº 54-137/2025](#).

Docto ID: 1257896 v1